



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 85/82

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA
DIOCESANA DE APUCARANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

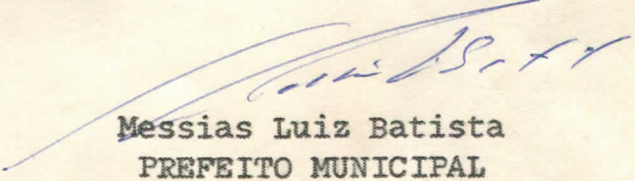
Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR por Escritura Pública, à Mitra Diocesana de Apucarana - PARÓQUIA SÃO PAULO - desta cidade, o imóvel pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Rua Pio XII, com a área de 2.046,00 M2 (dois mil e quarenta e seis metros quadrados) - 93,00 m de comprimento por 22,00 m de largura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno descrito nesta Lei, destina-se à construção da CASA DAS IRMÃS e outros órgãos destinados à atividades culturais e sociais.

Art.2º)-A não utilização do imóvel para as finalidades previstas no artigo anterior, dentro do prazo máximo de dois (2) anos, a contar da data da assinatura de Escritura, implicará na revogação automática da doação e consequentemente revertido ao Patrimônio Municipal, conforme dispõe os artigos 1.180, 1.181 e § Único do Código Civil Brasileiro.

Art.3º)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS - 30/III/82.


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL